

DECRETO LEGISLATIVO N. 109/2017

Em, 14/03/2017.

Autor: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2012.**

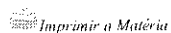
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do
Oeste, referente ao exercício financeiro de 2012, nos termos da Deliberação PA00-
36/2015, Processo TC/5714/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de março de 2017.


VALDECIR MALACARNE
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 109/2017

Decreto Legislativo n. 109/2017 Em, 14/03/2017.

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste referente ao Exercício Financeiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2012, nos termos da Deliberação PA00-36/2015, Processo TC/5714/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de março de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:711A2F13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/03/2017, Edição 1807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diamunicipal.com.br/assomasul/>